



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 08.04.2021
HORA: 07:56 Nº: 031/21
ASSINATURA: Kuylam

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 45.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	SOCIAL	
04	FMS - ATENCAO BASICA - CONVENIOS	
10301	SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
0107	ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO	
1014	EQUIP. ASSIST. MÉDICA	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 4170)	15.000,00
2253	PROJETO SAMU 192	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 4170)	22.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 4170)	8.000,00
	Total	45.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao PROJETO CHAMAR 192.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 07 DE ABRIL DE 2021.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal